



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1821/2022 de 01 de fevereiro de 2022

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 32/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

1 DO OBJETO

Contratação de Serviço de manutenção e limpeza de scanner da Secretaria deste Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis;

O requisitante descreve como justificativa para a contratação do referido serviço: 1) a importância de se oferecer condições e recursos adequados de trabalho aos servidores desta Câmara Municipal; 2) a necessidade de digitalizações de arquivos da Secretaria deste Legislativo; 3) a existência de 01 (um) aparelho scanner EPSON GT-S55 neste departamento da Câmara Municipal; 4) o equipamento começou a apresentar falhas de funcionamento, como por exemplo, recorrentes defeitos de enroscamento de papel e, em alguns casos, "puxar" várias folhas simultaneamente; 5) a realização de manutenção neste aparelho proporcionaria uma melhora na conservação, durabilidade e qualidade do referido equipamento, assim beneficiando os trabalhos da Secretaria desta Casa de Leis.

Considerando ainda que, foram realizadas ao menos 03 (três) cotações para cada produto, em diferentes estabelecimentos, assim possibilitando a obtenção do melhor preço para a aquisição dos itens;

Diante disso, torna-se justificável a contratação do serviço de manutenção e limpeza do scanner da Secretaria deste Legislativo.

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.



Câmara Municipal de Várzea Paulista



Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com manutenção e conservação de equipamentos de tecnologia de informação e comunicação, no valor de R\$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), no exercício de 2022. Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 9.672,00 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
RICARDO EMÍLIO CALLEGARI INFORMÁTICA	R\$ 342,00
VALOR TOTAL R\$	R\$ 342,00

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços – cotação nº 18/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago ao final do fornecimento, com a entrega do resultado final e emissão de Nota Fiscal. No valor já está incluso os honorários, tributos e despesas para a prestação dos serviços.

Informamos que, nos termos da legislação vigente, a verba para a contratação do objeto se encontra na dotação do Orçamento de 2022, sob a rubrica 3.3.90.40.22.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TIC.

Várzea Paulista, 09 de maio de 2022.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAIN RAFAEL E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 09/05/2022

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal